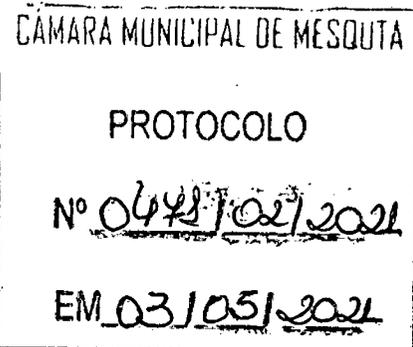




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 048/CMM/GP/2021.

PROJETO DE LEI Nº 041 /2021 de Aatoria do Ver. Sancler Nininho.

“Dispõe sobre a criação da Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Mesquita e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Mesquita”, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município Mesquita” possuirá como finalidade:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;

Art. 3º As comemorações referentes à “Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Mesquita, objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Mesquita, RJ

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, 23 de abril de 2021.



JUSTIFICATIVA

Sra. Vereadora, Srs. Vereadores, Venho por meio deste, com honra, enviar para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que institui a "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Mesquita", a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

O uso de bicicletas, seja como meio de transporte pessoal, seja como ferramenta de lazer e bem estar, está se consolidando como tendência mundial, angariando um número cada vez maior de adeptos.

Contudo, as vias urbanas, dominadas por veículos motorizados, acabam se tornando ambientes hostis para os ciclistas, uma vez que, por falta de conscientização, boa parte dos motoristas não respeita aqueles que conduzem bicicletas.

Vale ressaltar que o Dia Nacional do Ciclista é comemorado em 19 de agosto, por isso, a sugestão que a semana seja comemorada na terceira semana do mês de agosto.

Ademais, é necessário enfatizar que instituir determinada data ou semana em homenagem a causas de interesse da municipalidade não está dentre aquelas competências privativa do Chefe do Poder Executivo, dispostas no art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal, razão pela qual pode a Câmara Municipal ter a iniciativa do projeto de lei em questão, ficando a matéria na inteira dependência do que dispuser a Lei Orgânica Municipal (LOM).

Diante do exposto, é importante criar a "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas no município de Mesquita", que visa desenvolver em nosso município um ambiente de convivência pacífica, segura e marcada pelo respeito entre condutores de veículos motorizados e os ciclistas.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto. Sem mais para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR SANCLER NIÑINHO
PRESIDENTE

Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.